



Câmara Municipal de Capim - PB
PODER LEGISLATIVO
Casa Bento Renovato



PROJETO DE INDICAÇÃO 01/0001-2022

Autoriza o poder executivo a criar o programa Auxilio Cidadão(a) Municipal concedendo ajuda de custo as pessoas de baixa renda residentes no municipio de Capim - PB, que se enquadram nos requisitos desta lei, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM:

Autoria: Lourival Moreira dos Santos
Para: O Sr. Presidente Manoel Veloso da Silva

Art. 1º - O programa Auxilio Cidadão(a) Municipal será administrado pela secretária municipal de Assistencia Social da cidade de Capim, sendo destinado a familias que se encontram em extrema pobreza.

Art. 2º - É condição para a familia participar do programa:

I - Residir no municipio há pelo menos (1) ano

II - Ter renda "per capita" mensal de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

III - Esta com os seus dados atualizados no Cadastro Unico dos programas sociais do Governo Federal.

Governo Federal - CADUNICO.

Parágrafo Único - Em ano eleitoral, no que tange as eleições municipais, as inscrições para novos beneficios só podem ocorrer até o mês de MAIO do referente ano.

Art. 3º - O Programa Auxilio Cidadão(a) Municipal tem como objetivo principal :

Conceder ajuda de custo as pessoas de baixa renda residentes no municipio de Capim - PB

Art. 4º - O valor do beneficio a ser repassado mensalmente pelo programa Auxilio Cidadão(a) Municipal, será de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por familia, ficando o poder executivo autorizado a aumentar o valor do beneficio, conforme disponibilidade orçamentária.

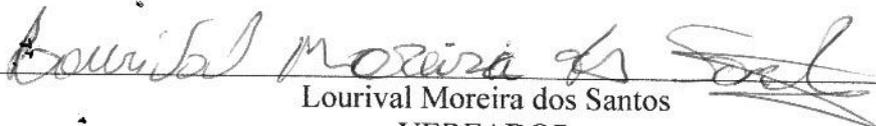
Art. 5º - O pagamento do beneficio do programa Auxilio Cidadão(a) Municipal deverá ser executado por instituição financeira, mediante contratação da prestação deste serviço pela prefeitura Municipal de Capim - PB.

Art. 6º - O pagamento do beneficio será efetuado mensalmente, através de cartão magnetico a ser expedido pela instituição financeira contratada, em nome do beneficiário, personalizado com a marca da Prefeitura Municipal de Capim-PB.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM-PB
APROVADO PRESENTE PROJETO DE LEI
EM 31 DE 03 DE 22
Câmara Gestora

Parágrafo Único - A comprovação do pagamento do Auxílio Cidadão(a) Municipal será feito mediante a entrega de comprovante de recebimento do pagamento emitido pela instituição financeira.

Câmara Municipal de Capim - PB 02/03/2022


Lourival Moreira dos Santos
VEREADOR

Recebido
02/03/22
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
M^{te} Aldenice Barbosa de Melo
Tessoureira

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM-PB
APROVADO PRESENTE PROJETO DE LEI
EM 31 DE 03 DE 22
Comunidade Capim

EM _____ de _____ de _____
LIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
EM 17 de 03 de 2022
LIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM